CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER PARA O SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 186/2017.
AUTOR DO PROJETO VEREADOR DANIEL RIOS.

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA.

EMENTA: "Dispõe sobre a permissão de acesso aos portadores de Diabetes tipo 1 portanto insulina, insumos, aparelhos de monitoração de glicemia, pequenas porções de alimentos e bebidas não alcoólicas a eventos, espaços públicos e privados no Município de Salvador, na forma que menciona".

PARECER

Após voto pela Rejeição no Projeto original e consequente devolução para as devidas correções, vimos que o ilustre autor tomou as providências legais para sanar as irregularidades encontradas.

VOTO

Diante do exposto, por em nada ferir a Legislação vigente, opinamos **PELA APROVAÇÃO do SUBSTITUTIVO ao PLE 186/2017.**

Sala da Comissões, em 06 de março de 2019.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator

Recebido em 20.03.19